



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024

SÚMULA: INSTITUÍ O PROGRAMA “MERCADO DE RUA” NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Executivo remete à esta Câmara Municipal Projeto de Lei epigrafado acima, que se refere sobre a criação do “Mercado de Rua”, tendo como base legal a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 7º, parágrafo 1º, descreve que o Município tem competência para dispor sobre tudo o que diz respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, podendo, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local.

Entretanto apresentamos uma emenda modificativa, em virtude do uso do termo ‘BoulevArtes’. Embora o termo correto seja ‘BoulevArds’, este ainda não se adequa à concepção delineada no Projeto de Lei.”

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, 08 de outubro, manifesta-se pela aprovação do Projeto 53/2024, pois entende estar a proposição revestida de legalidade.


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


Vereador DELEON BETIM
Secretário


Vereador ELICIO ALVES CARDOSO
Membro